

ISAKOS 2011
15th to 19th of May – Riocentro – Rio de Janeiro – RJ – Brasil

EXHIBIT OF IMPORTED PRODUCTS

Due to the international character of the event, accredited to the Ministry of Industry, Commerce and Tourism, foreign exhibitors may send their products for demonstration purposes during the event, under the fiscal regime of temporary admission, with suspension of import taxes.

The show Organizer has appointed INTERLOG LTDA. as the Official Freight Forwarder and as the Official Drayage and Handling company for the event.

EXHIBITORS SHIPPING WITH ANOTHER FREIGHT FORWARDER SHOULD CONSIGN THE CARGO TO THEIR REPRESENTATIVE, UNDER YOUR OWN RESPONSIBILITY.

FREIGHT FORWARDER INSTRUCTIONS (should the Official Freight Forwarder be contracted).

1) The Exhibitor must request directly from INTERLOG LTDA. or one of its official Agents abroad for the Shipping Instruction Manual, estimated costs and the nearest location of these agents/offices.

2) The Exhibitor must inform INTERLOG LTDA. directly, prior the shipping, concerning the following:

2.1.) name, address, telephone, fax, of the exporter/importer, or its representative in Brazil and/or abroad and the contact person/party;

2.2.) general listing of the products and/or equipment being brought in from abroad that will be exhibited (with the TEC - Brazilian Customs Tariff code) or the coding of the Brussels Nomenclature;

3) INTERLOG LTDA. may refuse to deliver goods, should payment still be outstanding at the time of the event's staging.

4) Goods and documents that arrive in Brazil past deadline dates, shown at INTERLOG's Shipping Instructions, may suffer delays, or even non-liberation, on the part of Customs Authorities in time for the event.

4-1 - Arrival date of goods in Brazil should be considered as:

By sea - After vessel and/or container unloading at Rio de Janeiro Port. – **April 20, 2011**

By air - After unloading and tracing of goods by INFRAERO (GIG Airport). – **April 25, 2011**

By truck - Arrival of the truck at the Customs Warehouse "DAP", in Rio de Janeiro.

I suggest to avoid surface sending of foreign products, but if it should be impossible, we need to be informed, at least, 30 days before opening date of the show.

5) Exhibitors that reach eventual buyers for the goods being exhibited at the event, must certify whether the interested party possesses all the necessary registrations with the competent State Authorities to effect importation of such goods.

6) INTERLOG LTDA. will not be held responsible for incorrect Customs classification of goods, if invoice or bill of lading/waybills does not mention clearly the description of the goods and the code(s) pertaining thereto. Therefore kindly send photos, catalogs or brochures to help identifying the products. INTERLOG LTDA. can not be held responsible for delays or non-delivery of goods at the event, due to strikes or other major factors.

7) INTERLOG LTDA. suggests that Exhibitors, prior to shipping, should certify with Carrier that:

- make sure to check with the transportation company estimated time of arrival (ETA) in Brazil;
- use only non-stop flights;
- should cargo consolidation be required, only use such procedure offered by an official agent;
- in the case of road transportation, between MERCOSUL countries, use the MIC/DTA system only;
- if sea freight is necessary, use only Conference lines or Brazilian Flag vessels.

8) Any material that constitutes samples: giveaways, parts or any other items to be distributed during the event, may be subject to taxation.

IMPORTANT: PLEASE DO NOT SHIP ANY CARGO TO BRAZIL BEFORE YOU HAVE RECEIVED ALL INSTRUCTIONS FROM INTERLOG LTDA. THE NON-COMPLIANCE TO THESE REQUIREMENTS EXEMPTS INTERLOG LTDA. DIVISION FROM ANY RESPONSIBILITY FOR THE NON LIBERATION AND/OR DELAY IN THE DELIVERY OF GOODS DESTINED FOR THE EVENT.

WE REMIND YOU THAT THE BRAZILIAN CUSTOMS AUTHORITIES ARE VERY RIGID IN THE CONTROL OF GOODS AND PRICES, SO BE ALERTED TO:

A - **Important:** Customs may not clear and arrest goods whose prices mentioned on Exhibitor's invoice is not those commonly practiced for exportation to any country. Brazilian Customs are technically prepared to evaluate goods, as they have at their services highly qualified engineers and personnel. We suggest that a price list and the insurance policy be enclosed to the shipping documentation.

B - Products temporary interned in Brazil, may remain in Brazilian territory for a period of up to 30(thirty) days after the event. Within this period, Exhibitor must adopt one of the following procedures:

- 1 - Re export the goods to any country;
- 2 - Nationalize the products in the name of a company duly registered as an importer in Brazil;
- 3 - Destruction of the material;

Services outlined in item "B" must be requested directly to INTERLOG LTDA., that will supply the necessary instructions and costs.

IMPORTANT: EXHIBITORS THAT FAIL TO EXPRESS THEIR INTENT IN WRITING, AT LEAST 10 DAYS PRIOR TO THE DUE DATE OF PERMANENCE OF GOODS IN BRAZIL, WILL HAVE THE RE EXPORTATION PROCEDURES INITIATED AUTOMATICALLY.

Promotional Material

According to Brazilian Customs Regulation nr. 107 from April 15th., 1996, promotional material up to US\$ 3.000,00 (FOB) can be imported with federal tax exemption for free distribution during the show.

Following products will be considered as promotional material: leaflets, brochures, catalogs, magazines, photographs, video and audio tapes, and other printed material. **PROMOTIONAL MATERIAL CAN NOT BE COMMERCIALIZED IN ANY WAY.**

CONTROLLED MATERIAL

The list of controlled material by the Brazilian Army through the DFPC – Controlled Products Inspection Dept is very long including: Weapons and ammunitions(live and inert), binoculars – spyglasses – night vision devices, Radar and tracking equipment, models in scale 1/1 of mentioned itens, parachutes, etc.

Health Certificate

Important: Requested for **every** shipment composed of food and/or beverages.

Accompanied Baggage

Important: The Brazilian legislation concerning accompanied baggage is not only precise, but also rigorous in its treatment, limiting duty exemption of all personal possessions and products of a passenger acquired abroad to a maximum of US\$ 500.00 (five hundred dollars).

Possessions must be of personal use and products cannot under any circumstances be characterized as destined for commercialization.

FUMIGATION: All shipments packed in wooden pcs (crates or pallets) must arrive in Brazil with Fumigation Certificate.

To avoid any problems, we suggest that all merchandise be sent as cargo, following the instructions of the Official Freight Forwarder.



EXHIBITION FREIGHT FORWARDING

Rua Olga, 76 – Bonsucesso

CEP 21041-140 – Rio de Janeiro – RJ – Brazil

Ph: 5521 – 2142-5300 / Fax: 5521 – 2142-5314

www.interlog.com.br

E-MAIL: interlog@interlog.com.br

Marcos Marcelo: mmarcelo@interlog.com.br

Francisco Schulte: schulte@interlog.com.br

ISAKOS 2011
15 a 19 de maio, 2011 – Riocentro - Rio de Janeiro – RJ – Brasil

EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS IMPORTADOS

Por se tratar de evento de caráter internacional, devidamente cadastrado junto ao Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, os Expositores poderão enviar seus produtos para demonstração durante o evento, em regime de suspensão de tributos.

A Promotora credenciou a empresa INTERLOG como Transitária Oficial e Operadora Logística do evento, que oferecerá a coordenação total dos embarques, desde a origem até a entrega no stand do expositor.

AS EMPRESAS EXPOSITORAS QUE OPTAREM POR UTILIZAR OUTRO TRANSITÁRIO, PODERÃO CONSIGNAR AS MERCADORIAS AO SEU REPRESENTANTE, SOB SUA ÚNICA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE.

INSTRUÇÕES DO TRANSITÁRIO na hipótese de contratação da INTERLOG LTDA.

1) O Expositor deverá solicitar diretamente à INTERLOG LTDA. ou a um de seus Agentes a Carta de Instrução e a consignação do Embarque, pré-orçamento e localização de seus agentes/escritórios no exterior.

2) O Expositor deverá fornecer à INTERLOG LTDA., com a maior antecedência possível:

- 2.1.- os dados completos do exportador / importador, ou seu representante no Brasil e/ou exterior e pessoa de contato;
- 2.2.- relação exata de produtos e/ou equipamentos a serem expostos provenientes do exterior (com os códigos da TEC - Tarifa Externa Comum) ou os prefixos utilizados na Nomenclatura de Bruxelas;

3) INTERLOG LTDA. poderá recusar-se a entregar materiais cujos pagamentos não tenham sido efetuados até a data do evento.

4) Mercadorias e documentos que chegarem ao Brasil após a data limite, estipulada na Carta de Instrução da INTERLOG LTDA., poderão sofrer atrasos e, até mesmo, a não liberação por parte da Receita Federal a tempo do evento.

4.1 - Considera-se como data de chegada da mercadoria ao Brasil:

Marítimo - Após descarga do navio e/ou descarga do container no Porto do Rio de Janeiro. – **20/abr/2011**

Aéreo - Atracação e localização dos materiais por parte da INFRAERO (Aeroporto GIG). – **25/abr/2011**

Rodoviário - Chegada do caminhão ao Armazém Alfandegado "DAP", Rio de Janeiro.

Sugerimos evitar o envio de material estrangeiro via rodoviário, mas se não houver outra maneira, o expositor Deverá comunicar a Interlog sobre o embarque com pelo menos 30 dias de antedecência do início do evento.

5 - Os Expositores que tiverem eventuais compradores para as mercadorias expostas no evento, deverão se certificar se a empresa interessada possui todos os registros necessários para importação.

6 – INTERLOG LTDA. não se responsabilizará por classificação aduaneira errônea para as mercadorias, em cuja fatura não mencionar, claramente, a descrição do material e código harmonizado do produto. Favor juntar fotos, catálogos, ilustrações das mercadorias, a fim de melhor identificá-las. INTERLOG LTDA. exime-se, também, de qualquer responsabilidade em razão de greves ou outros motivos de "força maior" que porventura ocorram, ocasionando atraso ou não entrega das mercadorias no evento.

7 – INTERLOG LTDA. sugere aos EXPOSITORES que, previamente ao embarque:

- certifiquem-se, junto às Cias. de Transporte, quanto à data de chegada do veículo transportador ao Brasil;
- que utilizem vôos diretos, sem escalas;
- que a consolidação, caso necessária, seja feita através de seus Agentes oficiais indicados no exterior;
- no caso de transporte rodoviário (MERCOSUL), utilizem o sistema MIC/DTA;
- por via marítima, navios conferenciados e de Bandeira Brasileira.

8 - Quaisquer materiais que sejam amostras ou brindes, partes e peças e outros para distribuição no evento estão sujeitos a pagar impostos.

IMPORTANTE: NÃO EMBARCAR QUALQUER MERCADORIA PARA O BRASIL ANTES DE RECEBER AS DEVIDAS INSTRUÇÕES DE INTERLOG LTDA. O NÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS MENCIONADOS IRÁ ISENTAR INTERLOG LTDA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE PELA NÃO LIBERAÇÃO, E/OU ATRASO NA ENTREGA DAS CARGAS DESTINADAS AO EVENTO.

LEMBRAMOS QUE A ADUANA BRASILEIRA É BASTANTE RÍGIDA COM RELAÇÃO AOS CONTROLES DE MERCADORIAS E PREÇOS E, PORTANTO, ALERTAMOS:

A - **Importante:** A Aduana poderá não liberar e apreender mercadorias cujos preços mencionados nas faturas do Expositor não sejam aqueles praticados para exportação a qualquer país. A Aduana Brasileira está tecnicamente preparada para a avaliação de materiais, bem como dispõe de um quadro de peritos para tal fim. Sugerimos que, junto com os documentos, seja enviada, também, lista de preços e apólice de seguros.

B - Os produtos internados temporariamente no Brasil poderão permanecer em território brasileiro pelo período de 30(trinta) dias após o evento, em regime de admissão temporária para Feiras. Dentro deste prazo, deverá o Expositor adotar uma das seguintes medidas:

1. Reexportação do material para qualquer país.
2. Nacionalização do produto em nome de empresa devidamente registrada como importadora no Brasil.
3. Destruição do material.

Os serviços do item "B" acima deverão ser solicitados diretamente à INTERLOG LTDA., que fornecerá as instruções e os custos.

IMPORTANTE: O EXPOSITOR QUE NÃO SE MANIFESTAR POR ESCRITO ATÉ 10 DIAS ANTES DO VENCIMENTO DOS PRAZOS PARA PERMANÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS NO BRASIL, TERÃO AUTOMATICAMENTE SEUS PROCESSOS DE REEXPORTAÇÃO INICIADOS.

Material Promocional

Conforme Portaria nr. 107 de 15 de abril de 1996 do Ministério da Fazenda, ficam isentos de impostos de importação os materiais promocionais até o limite máximo de US\$ 3.000,00 (FOB) para distribuição gratuita no recinto do evento.

Considera-se material promocional: folhetos, slides, fitas de vídeo, panfletos, catálogos, revistas, cartazes, guias, fotografias, mapas ilustrados e outros materiais gráficos similares, filmes e fitas magnéticas gravadas com som ou com imagem e o som. **É EXPRESSAMENTE PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO DOS BENS PROMOCIONAIS.**

PRODUTOS CONTROLADOS:

A relação de produtos controlados pelo Exército Brasileiro através do DFPC – Depto. De Fiscalização de Produtos Controlados é bastante extensa, incluindo: armamento e munição (inerte ou funcional), binóculos, lunetas e visores noturnos, aparelhos de radas e rastreamento, modelos dos itens anteriores em escala 1/1, para-quedas, etc.

Certificado Fitosanitário

Importante: Bebidas e comestíveis são mercadorias sujeitas à aprovação prévia do Ministério da Saúde e deverão apresentar Certificado expedido por órgão equivalente no país de origem.

Bagagem Acompanhada

Extremamente Importante: A legislação brasileira, no que tange a bagagem acompanhada, é restrita e rigorosa, estando isentos de impostos todos os bens pessoais e produtos adquiridos pelo passageiro no exterior até o valor máximo de US\$ 500,00 (quinhentos dólares americanos) (legislação sujeita a modificação governamental sem prévio aviso).

Os bens deverão ser de uso pessoal e os produtos não poderão caracterizar destinação comercial.

Fumigação: Todo e qualquer produto em embalagens de madeira (caixas ou pallets) deverão chegar ao Brasil com certificados de fumigação.

OBS.: AS NORMAS ALFANDEGÁRIAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES SEM AVISO PRÉVIO.

Para evitar quaisquer contratemplos, solicitamos que enviem todas as mercadorias como carga, contatando o Transitário Oficial:



EXHIBITION FREIGHT FORWARDING

Rua Olga, 76 – Bonsucesso
CEP 21041-140 – Rio de Janeiro – RJ – Brazil
Ph: 5521 – 2142-5300 / Fax: 5521 – 2142-5314
www.interlog.com.br

E-MAIL: interlog@interlog.com.br
Marcos Marcelo: mmarcelo@interlog.com.br
Francisco Schulte: schulte@interlog.com.br